**CONTRATO Nº 2025.03.24.01.****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.01-CAPESB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0001-04**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE E COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA

O(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE E COMERCIAL, com sede na Rua Joaquim Facó nº 321, Centro 62840000, BEBERIBE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 72.519.622/0001-31, neste ato representada pelo Sr. LOURIVAL NERY DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ Nº 39.869.584/0001-71, sediado em AV I, nº 633, Bairro Parque Dom Pedro, 61.880-000, ITAITINGA/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JÉDSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 046.896.213-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250227/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.07.01-CAPESB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel Ofício A4 210x297mm 75g	100.0	Resma	CHAMEX	27,86	2786,00
2	Apagador c/base de plástico p/quadro branco	3.0	Unidade	STALO	7,40	22,20
3	Apontador Aço	10.0	Unidade	LEOLEO	1,85	18,50
4	Cola branca 90g	2.0	Unidade	KOALA	3,60	7,20
5	Corretivo líquido 18 ml	5.0	Unidade	RADEX	2,75	13,75
6	Fita adesiva transparente 12x10 mm	5.0	Unidade	ADERE	1,75	8,75
7	Estilete largo c/lâmina	3.0	Unidade	KAZ	4,00	12,00
8	Percevejo cx 100 und.	1.0	Caixa	JOGAR	6,60	6,60

## Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



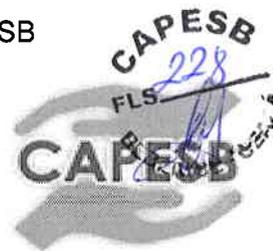
9	Perfurador 2 furos 100 folhas	3.0	Unidade	KAZ	45,00	135,00
10	Perfurador 2 furos 100 folhas					
10	Pendrive 64 gb	2.0	Unidade	MRDRIVER	64,00	128,00
11	Pendrive 64 gb					
11	Prancheta Ofício Acrílico	3.0	Unidade	STALO	21,00	63,00
12	Prancheta Ofício Acrílico					
12	Caneta Esferográfica Azul	40.0	Unidade	ECONOMIC	1,50	60,00
13	Caneta Esferográfica Azul					
13	Caneta Esferográfica Preta	30.0	Unidade	ECONOMIC	1,40	42,00
14	Caneta Esferográfica Preta					
14	Marca texto amarelo	15.0	Unidade	KAZ	3,75	56,25
15	Marca texto amarelo					
15	Grampeador 26/6 metal	4.0	Unidade	KAZ	24,50	98,00
16	Grampeador 26/6 metal					
16	Clip 2/0 cx 100 und	10.0	Caixa	FERPLAS	3,90	39,00
17	Clip 2/0 cx 100 und					
17	Clip 6/0 cx 50 und	5.0	Caixa	FERPLAS	5,00	25,00
18	Clip 6/0 cx 50 und					
18	Grampo p/grampeador 26/6 cx c/5000	5.0	Caixa	KAZ	10,30	51,50
19	Grampo p/grampeador 26/6 cx c/5000					
19	Grampo Enak 10 23/10 cx c/5000	1.0	Caixa	KAZ	7,40	7,40
20	Grampo Enak 10 23/10 cx c/5000					
20	Pendrive 32 gb	2.0	Unidade	MRDRIVER	46,90	93,80
21	Pendrive 32 gb					
21	Fita Gomada 48mmx50mt	3.0	Unidade	ADERE	18,00	54,00
22	Fita Gomada 48mmx50mt					
22	Fita Adesiva 48mmx50mt	3.0	Unidade	ADERE	7,60	22,80
23	Fita Adesiva 48mmx50mt					
23	Almofada para carimbo	2.0	Unidade	RADEX	11,50	23,00
24	Almofada para carimbo					
24	Tinta para almofada de carimbo	2.0	Unidade	RADEX	7,40	23,00
25	Tinta para almofada de carimbo					
25	Pasta Tamanho ofício transparente c/elástico	5.0	Unidade	ALAPLAST	10,15	50,75
26	Pasta Tamanho ofício transparente c/elástico					
26	Pasta AZ lombo largo	100.0	Unidade	FRAMA	22,39	2.239,00
27	Pasta AZ lombo largo					
27	Pasta AZ lombo fino	60.0	Unidade	FRAMA	14,40	864,00
28	Pasta AZ lombo fino					
28	Porta Caneta	5.0	Unidade	WALEU	21,60	108,00
29	Porta Caneta					
29	Pasta arquivo morto Poliamida	100.0	Unidade	POLI	9,18	918,00
30	Pasta arquivo morto Poliamida					
30	Pasta sanfonada com divisórias	5.0	Unidade	DAC	34,78	173,90
31	Pasta sanfonada com divisórias					
31	Pasta suspensa para	10.0	Pacote	POLICART	46,33	463,30

## Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



	arquivo. Acompanha visor em acetato, Etiqueta de identificação, Haste em polipropileno, Grampo Trilho. Pacote com 10 unidades					
	Pasta suspensa para arquivo. Acompanha visor em acetato, Etiqueta de identificação, Haste em polipropileno, Grampo Trilho. Pacote com 10 unidades					
32	Extrator de Grampo	2.0	Unidade	BRW	5,62	11,24
	Extrator de Grampo					
33	Régua Transparente Cristal 30cm	3.0	Unidade	WALEU	1,62	4,86
	Régua Transparente Cristal 30cm					
34	Envelope A4 branco	30.0	Unidade	FORONI	0,78	23,40
	Envelope A4 branco					
35	Mouse c/fio	4.0	Unidade	MULT	29,61	118,44
	Mouse c/fio					
36	Mouse s/fio	3.0	Unidade	LONG	29,61	88,83
	Mouse s/fio					
37	Pendrivel 16GB	2.0	Unidade	MRDRIVER	41,63	83,26
	Pendrivel 16GB					
38	Bloco Adesivo Post-it 100 fls 76x102 Amarelo	5.0	Unidade	NOTEFIX	4,37	21,85
	Bloco Adesivo Post-it 100 fls 76x102 Amarelo					
39	Bloco Adesivo Post-it 100 fls 38x50 Amarelo	5.0	Unidade	NOTEFIX	6,20	31,00
	Bloco Adesivo Post-it 100 fls 38x50 Amarelo					
40	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos	3.0	Unidade	SHENG	35,23	105,69
	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos					
41	Marcador para quadro branco (cores azul, preto e vermelho)	10.0	Unidade	KAZ	6,15	61,50
	Marcador para quadro branco (cores azul, preto e vermelho)					
42	Supote ergonômico dobrável para notebook. Produto desenvolvido em plástico injetado, com regulagens de altura.	5.0	Unidade	LONG	102,83	514,15
	Supote ergonômico dobrável para notebook. Produto desenvolvido em plástico injetado, com regulagens de altura.					
43	Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal	5.0	Unidade	WALEU	61,64	308,20
	Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal					
44	Teclado básico, slim, com fio, USB e preto	5.0	Unidade	MULT	43,99	219,95
	Teclado básico, slim, com fio, USB e preto					
45	Tinta p/Impressora Epson L575 Preta 664 (BK)	1.0	Unidade	REFIL INK	45,82	45,82
	Tinta p/Impressora Epson L575 Preta 664 (BK)					
46	Tinta p/Impressora Epson L575 Magenta 664 (M)	1.0	Unidade	REFIL INK	45,00	45,00
	Tinta p/Impressora Epson L575 Magenta 664 (M)					
47	Tinta p/Impressora Epson L575 Azul 664©	1.0	Unidade	REFIL INK	47,50	47,50
	Tinta p/Impressora Epson L575 Azul 664©					



48	Tinta p/Impressora Epson L575 Amarelo 664(Y)	1.0	Unidade	REFIL INK	45,33	45,33
Tinta p/Impressora Epson L575 Amarelo 664(Y)						
49	Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades	10.0	Pacote	ELGIM	9,50	95,00
Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades						
50	Pilha Alcalina AA C/02 Unidades	10.0	Pacote	ELGIM	5,85	58,50
Pilha Alcalina AA C/02 Unidades						
51	Kit 2 Bateria Recarregável 9v, com Carregador de Pilhas e Baterias Bivolt	1.0	Unidade	ELGIM	39,98	39,98
Kit 2 Bateria Recarregável 9v, com Carregador de Pilhas e Baterias Bivolt						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de março de 2025 e encerramento em 24 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Caixa de Previdência de Aposentadoria e Pensão, na classificação abaixo: 1601.09.272.0026.2.106 - Manutenção e Funcionamento da CAPESB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.07.01-CAPESB.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.07.01-CAPESB.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.07.01-CAPESB

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.07.01-CAPESB.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.07.01-CAPESB.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

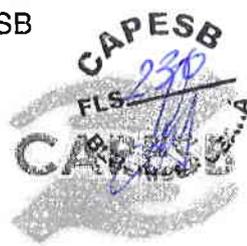
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

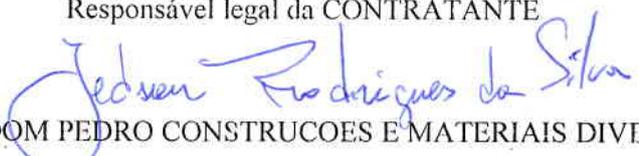
BEBERIBE/CE, 24 de Março de 2025

  
CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO

CNPJ/MF Nº 72.519.622/0001-31

LOURIVAL NERY DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

  
COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA

CNPJ Nº 39.869.584/0001-71

JÉDSON RODRIGUES DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. *Mariana de Almeida Costa* 049.555.933-48

2. *Maria Nayane Guilhermino Bessa*